

2025-2028

**Manual do Centro de Apoio à
Aprendizagem – Anexo 5**



Escola Profissional da Figueira da Foz - EPFF

Manual do Centro de Apoio à Aprendizagem

REGULAMENTO INTERNO**1. Enquadramento**

O presente Manual define a organização, funcionamento e procedimentos do **Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)** da **EPFF - INTEP**, constituindo-se como anexo ao Regulamento Interno da Escola.

O CAA assume-se como uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos, materiais, pedagógicos e técnicos existentes na Escola, orientada para a promoção da inclusão, do sucesso educativo, da participação e do bem-estar de todos os alunos.

A sua ação decorre dos princípios da escola inclusiva, procurando garantir respostas educativas ajustadas às necessidades de cada aluno, com particular atenção aos alunos que beneficiam de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, nos termos da legislação em vigor.

2. Princípios orientadores

O funcionamento do CAA rege-se pelos seguintes princípios:

1. **Inclusão**, garantindo que todos os alunos têm acesso às oportunidades de aprendizagem e participação na vida escolar.
2. **Equidade**, promovendo respostas diferenciadas em função das necessidades de cada aluno.
3. **Flexibilidade**, ajustando estratégias, recursos e metodologias aos diferentes perfis de aprendizagem.
4. **Participação**, envolvendo alunos, docentes, técnicos, famílias e parceiros no processo educativo.
5. **Prevenção**, atuando precocemente perante dificuldades de aprendizagem, integração, comportamento ou assiduidade.
6. **Corresponsabilização**, reforçando o trabalho colaborativo entre todos os intervenientes.
7. **Autonomia**, promovendo o desenvolvimento de competências pessoais, sociais, académicas e profissionais.

3. Objetivos do CAA

O Centro de Apoio à Aprendizagem tem como objetivos gerais:

- Apoiar a inclusão de todos os alunos na Escola;
- Promover o sucesso educativo e formativo;
- Prevenir situações de absentismo, abandono escolar, insucesso e exclusão;
- Apoiar a implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- Disponibilizar recursos e estratégias de apoio aos docentes e aos alunos;
- Favorecer a autonomia, a autorregulação e a participação ativa dos alunos;
- Apoiar os alunos na organização do estudo, gestão emocional e desenvolvimento de competências sociais;
- Articular respostas com os diretores de turma, docentes, técnicos especializados, famílias e entidades parceiras;

REGULAMENTO INTERNO

- Contribuir para a melhoria contínua das práticas pedagógicas inclusivas.

4. Destinatários

O CAA destina-se a todos os alunos da EPFF-INTEP, em especial aos que:

- Apresentem dificuldades de aprendizagem;
- Beneficiem de medidas universais, seletivas ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- Apresentem dificuldades de organização, autonomia, assiduidade ou integração escolar;
- Necessitem de apoio ao estudo, orientação ou acompanhamento individualizado;
- Revelem dificuldades emocionais, comportamentais ou relacionais com impacto no percurso escolar;
- Estejam em risco de insucesso, abandono ou exclusão;
- Necessitem de apoio na preparação para avaliação, recuperação de módulos ou desenvolvimento de competências específicas.

5. Estrutura e organização

5.1. O CAA funciona como uma estrutura articulada com os diferentes órgãos e serviços da Escola, nomeadamente:

- Direção;
- Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);
- Diretores de turma;
- Conselho de turma;
- Docentes das diferentes componentes de formação;
- Serviço de Psicologia e Orientação;
- Serviços administrativos;
- Famílias e encarregados de educação;
- Entidades parceiras da comunidade.

5.2. O CAA poderá funcionar em espaço físico próprio ou em diferentes espaços da Escola, de acordo com a natureza da intervenção e os recursos disponíveis.

6. Coordenação do CAA

A coordenação do CAA é assegurada por elemento designado pela Direção da Escola.

Compete ao coordenador do CAA:

- Organizar o funcionamento geral do CAA;
- Articular com a Direção e com a EMAEI;
- Colaborar na identificação de necessidades dos alunos;
- Apoiar a planificação de respostas educativas diferenciadas;

REGULAMENTO INTERNO

- Promover a articulação entre docentes, técnicos e diretores de turma;
- Monitorizar a frequência e eficácia das respostas desenvolvidas no CAA;
- Garantir o registo das intervenções realizadas;
- Elaborar relatórios ou sínteses sempre que solicitado;
- Propor melhorias ao funcionamento do CAA.

7. Recursos humanos

7.1. O CAA poderá integrar, de acordo com os recursos disponíveis:

- Docentes das diferentes áreas de formação;
- Docentes com funções de apoio educativo;
- Diretores de turma;
- Elementos da EMAEI;
- Psicóloga escolar;
- Assistentes operacionais, quando necessário;
- Outros elementos designados pela Direção.

7.2. A afetação dos recursos humanos ao CAA é definida anualmente pela Direção, tendo em conta as necessidades identificadas e a disponibilidade existente.

8. Áreas de intervenção

O CAA pode desenvolver intervenção nas seguintes áreas:

8.1 Apoio pedagógico

- Apoio à consolidação de aprendizagens;
- Apoio à recuperação de módulos;
- Apoio à preparação para momentos de avaliação;
- Apoio à organização do estudo;
- Desenvolvimento de métodos e hábitos de trabalho;
- Reforço de competências de literacia, numeracia e comunicação.

8.2 Apoio à inclusão

- Apoio à implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- Adaptação de estratégias pedagógicas;
- Apoio à participação dos alunos nas atividades escolares;
- Promoção de ambientes educativos inclusivos.

8.3 Apoio ao desenvolvimento pessoal e social

- Promoção da autonomia;
- Desenvolvimento de competências sociais;
- Apoio à autorregulação emocional e comportamental;

- Promoção da responsabilidade, assiduidade e pontualidade;
- Apoio à integração na turma e na comunidade escolar.

8.4 Apoio à orientação vocacional

- Apoio à construção do projeto de vida;
- Preparação para Formação em Contexto de Trabalho;
- Apoio à elaboração de currículos, cartas de apresentação e preparação para entrevistas;
- Desenvolvimento de competências de comunicação, postura profissional e responsabilidade.

8.5 Apoio à transição para a vida ativa

- Desenvolvimento de competências de empregabilidade;
- Articulação com entidades de acolhimento de FCT;
- Apoio à autonomia pessoal e profissional;
- Preparação para contextos reais de trabalho.

9. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

O CAA apoia a operacionalização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão previstas na legislação em vigor.

9.1 Medidas universais

Destinam-se a todos os alunos e podem incluir:

- Diferenciação pedagógica;
- Acomodações curriculares;
- Enriquecimento curricular;
- Promoção do comportamento pró-social;
- Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos.

9.2 Medidas seletivas

Aplicam-se a alunos que evidenciem necessidade de suporte complementar e podem incluir:

- Percursos curriculares diferenciados;
- Adaptações curriculares não significativas;
- Apoio psicopedagógico;
- Antecipação e reforço das aprendizagens;
- Apoio tutorial.

9.3 Medidas adicionais

Aplicam-se a alunos com necessidades mais intensas e persistentes e podem incluir:

- Frequência do ano de escolaridade por disciplinas;
- Adaptações curriculares significativas;
- Plano individual de transição;

REGULAMENTO INTERNO

- Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado;
- Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.

A aplicação das medidas é definida no âmbito da EMAEI e dos respetivos documentos de suporte, nomeadamente RTP, PEI e PIT, quando aplicável.

10. Sinalização e encaminhamento

10. 1. A sinalização de alunos para acompanhamento no CAA pode ser efetuada por:

- Direção;
- Diretor de turma;
- Docentes;
- Conselho de turma;
- EMAEI;
- Encarregado de educação;
- O próprio aluno.

10. 2. A sinalização deve ser acompanhada da identificação clara das dificuldades observadas, das estratégias já implementadas e dos objetivos pretendidos.

10. 3. Sempre que necessário, a situação é analisada pela EMAEI, em articulação com o diretor de turma e restantes intervenientes.

11. Procedimentos de funcionamento

O funcionamento do CAA obedece aos seguintes procedimentos gerais:

1. Identificação ou sinalização da necessidade de apoio;
2. Análise da situação pelo diretor de turma, docentes, EMAEI ou Direção;
3. Definição da resposta a implementar;
4. Calendarização do apoio, sempre que aplicável;
5. Comunicação ao aluno e ao encarregado de educação, quando necessário;
6. Registo da intervenção realizada;
7. Monitorização da evolução do aluno;
8. Reavaliação da resposta e eventual reajustamento.

12. Modalidades de apoio

O apoio no CAA pode assumir diferentes modalidades:

- Apoio individual;
- Apoio em pequeno grupo;
- Apoio em contexto de sala de aula;

REGULAMENTO INTERNO

- Apoio à distância, quando devidamente justificado;
- Sessões de orientação e organização do estudo;
- Oficinas de competências;
- Apoio tutorial;
- Acompanhamento pontual em momentos críticos;
- Apoio à preparação e recuperação de módulos.

A modalidade de apoio é definida em função das necessidades do aluno, dos objetivos da intervenção e dos recursos disponíveis.

13. Registo e monitorização

Todas as intervenções realizadas no âmbito do CAA devem ser registadas em documento próprio, podendo incluir:

- Identificação do aluno;
- Turma e curso;
- Motivo do acompanhamento;
- Medidas ou estratégias implementadas;
- Frequência do apoio;
- Responsáveis pela intervenção;
- Síntese da evolução;
- Recomendações ou reajustamentos necessários.

A monitorização deve ser contínua e articulada com o diretor de turma, conselho de turma e EMAEI, sempre que aplicável.

14. Articulação com a EMAEI

O CAA articula diretamente com a EMAEI, competindo a esta equipa, nos termos legais, acompanhar a identificação, definição, implementação e monitorização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

A articulação entre o CAA e a EMAEI é fundamental para garantir respostas coerentes, ajustadas e eficazes, evitando duplicação de procedimentos e assegurando a partilha de informação relevante entre os intervenientes.

15. Articulação com os diretores de turma e conselhos de turma

REGULAMENTO INTERNO

Os diretores de turma desempenham um papel central na articulação entre o aluno, a família, os docentes, a Direção, a EMAEI e o CAA.

Compete ao diretor de turma:

- Identificar e comunicar situações que possam justificar apoio;
- Articular com os docentes da turma;
- Recolher informação sobre a evolução do aluno;
- Contactar os encarregados de educação, quando necessário;
- Acompanhar a implementação das medidas definidas;
- Participar na monitorização dos resultados.

Os conselhos de turma devem colaborar na definição de estratégias e na avaliação da eficácia das respostas implementadas.

16. Articulação com as famílias

A participação das famílias é essencial para o sucesso das respostas educativas.

A Escola deve promover uma comunicação clara e regular com os encarregados de educação, nomeadamente quando:

- O aluno é sinalizado para acompanhamento;
- São definidas medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- Existem dificuldades persistentes de assiduidade, comportamento ou aproveitamento;
- Se justifica reajustar a intervenção;
- É necessário reforçar a corresponsabilização da família no processo educativo.

17. Direitos dos alunos acompanhados pelo CAA

Os alunos acompanhados pelo CAA têm direito a:

- Ser respeitados na sua individualidade;
- Beneficiar de respostas ajustadas às suas necessidades;
- Participar nas decisões que lhes dizem respeito, sempre que adequado;
- Ver salvaguardada a confidencialidade da informação pessoal;
- Aceder aos recursos e apoios definidos;
- Ser acompanhados no seu percurso escolar, pessoal e profissional.

18. Deveres dos alunos acompanhados pelo CAA

Os alunos acompanhados pelo CAA devem:

- Comparecer às sessões ou apoios agendados;
- Cumprir as orientações dos docentes e técnicos;

REGULAMENTO INTERNO

- Respeitar os espaços, materiais e regras de funcionamento;
- Participar ativamente nas atividades propostas;
- Cumprir os compromissos definidos no seu plano de acompanhamento;
- Demonstrar atitude responsável e colaborativa.

19. Confidencialidade e proteção de dados

Toda a informação relativa aos alunos acompanhados pelo CAA deve ser tratada com confidencialidade, respeitando a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.

O acesso à informação deve limitar-se aos profissionais diretamente envolvidos no processo educativo do aluno e apenas na medida necessária ao desempenho das suas funções.

20. Avaliação do funcionamento do CAA

O funcionamento do CAA deve ser objeto de avaliação regular, tendo em conta:

- Número de alunos acompanhados;
- Tipologia das respostas implementadas;
- Frequência e assiduidade aos apoios;
- Evolução dos alunos acompanhados;
- Grau de articulação entre estruturas;
- Perceção de docentes, alunos e famílias;
- Necessidades de melhoria identificadas.

No final de cada ano letivo, poderá ser elaborada uma síntese de avaliação do funcionamento do CAA, a apresentar à Direção.

21. Revisão deste Manual

Este Manual poderá ser revisto sempre que se verifique necessidade de atualização legal, organizacional ou pedagógica.

22. Disposições finais

O presente Manual entra em vigor após aprovação pelos órgãos competentes da Escola e integra o Regulamento Interno como anexo.

As situações omissas serão analisadas pela Direção, em articulação com a EMAEI e demais estruturas competentes, tendo por referência a legislação em vigor e os princípios orientadores da escola inclusiva.

Figueira da Foz, 03 de setembro de 2025

A Direção